



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Comissão de Finanças e Tributação

Apresentação: 26/11/2024 17:04:44:687 - CFT  
SBE-A 2 CFT => PL 8817/2017

**SBE-A n.2**

**SUBEMENDA AO SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA AO PROJETO DE LEI Nº 8.817, DE 2017.**

Estabelece a destinação de parcela dos recursos da bonificação pela outorga de licitações de concessões de usinas hidrelétricas para a modicidade tarifária.

**SUBEMENDA N° 2/2024**

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º do Substitutivo adotado pela Comissão de Minas e Energia ao PL nº 8.817/2017:

“Art. 3º O art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 13. ....

.....  
§ 1º Os recursos da CDE serão provenientes:

.....  
VII - da bonificação pela outorga de que trata o § 7º do art. 8º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013.

.....  
(NR).”

Sala da Comissão, em 19 de novembro de 2024

Deputado **MARIO NEGROMONTE JR.**  
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249728785800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mário Negromonte Jr.



\* C D 2 4 9 7 2 8 7 8 5 8 0 0 \*